PORTARIA Nº 136/2022, de 18 de abril de 2022.

"CONTRATA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Legislação em vigor; e

Considerando-se o resultado da Chamada Pública Nº. 04/2021 para contratação temporária de pessoal no Município de Jaborá/SC, cuja lista classificatória restou esgotada para o cargo de Agente de Manutenção;
Considerando-se que se trata do exercício do poder discricionário do município de Jaborá;
Considerando-se que a contratação se dá com o objetivo de não comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços, uma vez que não pode ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;
Considerando-se que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei Complementar n. 125/2013;
Considerando-se o atendimento dos pressupostos exigidos para a admissão de servidores públicos sob o regime especial da contratação temporária: determinabilidade temporal, temporariedade da função e excepcional interesse público;
Justifica-se a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado temporariamente, o servidor **PAULO SERIACO** que ocupará o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO 40HS**, estando subordinado à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com os vencimentos previstos em Lei e regime jurídico regulamentado na Lei Complementar nº. 123, de 20/março/2013.

Art. 2º - O prazo de contratação será até o dia 17/04/2023, podendo ser prorrogado ou até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público.

Art. 3° - Ressalva Contratual: É reservado às partes o direito de rescisão antecipada, desde que haja notificação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4°- O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/04/2022.

Art. 6º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/Abril/2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração